



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CANDIDATO: ***.492.439-**

Processo: Edital DG nº 011/2026

Interessado: CPF ***.492.439-**

Assunto: Recurso de Indeferimento de Inscrição - Histórico Escolar Incompleto

I – DO RECURSO INTERPOSTO

A Direção-Geral recebeu o recurso interposto pelo candidato ***.492.439-**, no qual o recorrente sustenta que o equívoco ocorreu em razão de ambiguidade técnica no Sistema Acadêmico (SIGA), especificamente quanto ao campo “Ordenamento”, cuja descrição na área de ajuda do sistema indicaria tratar-se apenas de critério visual de organização das disciplinas. Afirmar, ainda, que a omissão das disciplinas não cursadas ao selecionar o ordenamento “cronológico” decorreu de regra interna do sistema não explicitada no edital, motivo pelo qual entende que não houve descumprimento das orientações disponíveis no momento da inscrição.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

1. Do critério de análise conforme o edital

Nos termos do **item 4.1 do Edital DG nº 011/2026**, a análise da inscrição e dos recursos considera **exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição**, não sendo admitida a complementação ou substituição posterior.

2. Do requisito do histórico escolar completo

O **item 5.1, inciso 6, do Edital PROME Internacional nº 01/2026** exige a apresentação de **histórico escolar completo**, contendo, obrigatoriamente:

- as disciplinas cursadas;
- as disciplinas reprovadas;
- as disciplinas ainda não cursadas (a cursar).

O edital não condiciona o cumprimento desse requisito à nomenclatura interna do sistema, mas ao conteúdo efetivamente apresentado no documento anexado pelo candidato.

3. Das opções de histórico disponíveis no SIGA

No Sistema Acadêmico (SIGA), existem duas modalidades principais de emissão de histórico escolar:

- **Histórico “Cronológico”**: apresenta apenas as disciplinas cursadas ou em andamento, organizadas por período letivo.
- **Histórico “Pelo Currículo”**: apresenta a totalidade das disciplinas previstas no curso, incluindo as já cursadas, reprovadas e aquelas ainda não cursadas.

Embora ambas as modalidades sejam válidas no sistema, **apenas a versão “pelo currículo” atende integralmente ao conteúdo exigido no item 5.1 (6) do edital**, pois é a única capaz de demonstrar, de forma inequívoca, as disciplinas com status de “a cursar”. O histórico cronológico não mostra os semestres que o acadêmico ainda não cursou.

4. Das alegações relativas ao funcionamento do SIGA

O candidato argumenta que a própria seção de “Ajuda” do SIGA descreve o campo “Ordenamento” apenas como critério de disposição visual das disciplinas, sem indicar impacto sobre o conteúdo do histórico escolar, o que teria induzido o usuário a erro.



Todavia, independentemente da redação da área de ajuda do sistema, **o documento final gerado e anexado à inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato**, que deve assegurar que o arquivo contenha todas as informações exigidas pelo edital.

A Comissão de Ensino analisa o **resultado material do documento apresentado**, e não as intenções do candidato no momento da configuração dos filtros do sistema.

5. Do documento apresentado pelo candidato

No ato da inscrição, o candidato anexou histórico escolar que não apresenta as disciplinas ainda não cursadas, deixando de atender, de forma objetiva, ao requisito do item 5.1 (6) do edital.

Ainda que se reconheça que a estrutura do sistema possibilite gerar diversos tipos de históricos escolares, o histórico originalmente apresentado não comprova, por si só, a integralidade do percurso curricular exigido para a análise no PROME Internacional.

5. Da juntada de histórico escolar retificado no recurso

O candidato anexou ao recurso **novos históricos escolares**, emitido em momento posterior à inscrição, com a finalidade de sanar a inconsistência apontada.

Entretanto, conforme dispõe o **item 4.1.1 do Edital DG nº 011/2026**, a documentação enviada pelos candidatos é conferida **somente após o término das inscrições**, sendo vedada qualquer forma de complementação ou substituição posterior, sob pena de violação ao princípio da isonomia entre os candidatos.

Do mesmo modo, o **item 4.2** do edital estabelece que a Direção de Ensino não se responsabiliza por documentos anexados de forma incorreta ou incompleta.

Ainda, o item 5.2 do Edital PROME 01/2026 define que o candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no Edital.

Assim, ainda que o histórico retificado atenda ao conteúdo exigido, não é juridicamente possível considerá-lo para fins de reavaliação da inscrição, por ter sido apresentado fora do prazo regular.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que:

- o histórico escolar anexado no momento da inscrição não atendia ao requisito de completude exigido pelo edital;
- as alegações de ambiguidade ou limitação técnica do sistema não afastam a responsabilidade do candidato quanto ao conteúdo do documento apresentado;
- o histórico escolar retificado foi apresentado apenas na fase recursal, circunstância que impede sua análise.

IV – DECISÃO FINAL

INDEFERIR o recurso interposto pelo candidato de CPF ***.492.439-**, mantendo-se o indeferimento da inscrição no PROME Internacional nº 01/2026.

Motivo: apresentação de histórico escolar incompleto, sem indicação das disciplinas ainda não cursadas, em desacordo com o item 5.1 (6) do edital, sendo vedada a complementação documental em fase recursal, conforme Edital DG nº 011/2026.

Atenciosamente,

Marino Luiz Eyerkauffer

Diretor-Geral - Udesc Alto Vale



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CA0986SS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 09/04/2026 às 18:55:20

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDYyNzNfNjI3NV8yMDI2X0NBMDk4NINT> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006273/2026** e o código **CA0986SS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.